



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 25.850/0001-80

LEI MUNICIPAL Nº 842 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

PUBLICADO EM 27/12/2024

Ronan Francisco das Chagas
Chefe de Gabinete

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Urucua para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCUIA – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições especialmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

- I - o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos;
- II - o orçamento da seguridade social referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos;

Art. 2º. A receita total do Município é estimada em R\$ 73.000.000,00 (setenta e tres milhões reais) decorrerá da arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta lei, e obedecerá aos seguintes desdobramentos da origem dos recursos e classificação econômica:

RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO	73.000.000,00
----------------------------	---------------

RECEITAS POR FONTE DE RECURSO

Receitas Correntes	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.488.500,00
Contribuições	2.051.000,00
Receita Patrimonial	2.772.960,00
Receita de Serviços	1.000,00

Administração: 2024/2024
"Urucua no caminho certo"



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 25.850/0001-80

Transferências Correntes	71.761.300,00
Outras Receitas Correntes	112.500,00
Receitas Correntes - Intraorçamentárias	
Contribuições - Intra-orçamentárias	915.000,00
SUBTOTAL	81.102.260,00
Dedução para Formação do FUNDEB	-8.082.260,00
Deduções Das Receitas - Exceto FUNDEB	-120.000,00
SUBTOTAL	-8.202.260,00
Receitas de Capital	
Operações de Crédito	50.000,00
Transferências de Capital	50.000,00
SUBTOTAL	100.000,00
TOTAL GERAL	73.000.000,00

Art. 3º. A despesa total é fixada no mesmo valor da receita total, R\$73.000.000,00 (setenta e tres milhões reais), e serão realizadas segundo a discriminação dos anexos desta lei.

Art. 3º-A. Fica destinado o valor de R\$ 617.880,81 (seiscentos e dezessete mil oitocentos e oitenta reais e oitenta e um centavos) para aquisição de equipamentos e bens permanentes destinados aos seguintes setores do Hospital Municipal Grícia Lisboa de Rezende: Sala do Gerador, Setor Triagem, Enfermarias, Recepção, Laboratório, Consultórios Médicos, Administrativos, Bloco Cirúrgico, Agência Transfusional, Cozinha, Farmácia, Sala Vermelha, Posto de Enfermagem, Setor Limpeza Hospitalar, Setor Berçário, Setor Pré-Parto, Maternidade, Consultório Médico, Setor Administrativo.

Art. 3º- B. Fica destinado o valor de R\$ 68.653,00 (sessenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e três reais), para Construção de Galpão 15X8 (120M²) destinado ao Conselho Comunitário dos Pequenos Agricultores do Poço Azul, inscrito no CNPJ 21.763.320/0001-73, localizado no Logradouro Poço Azul, S/N, Bairro Zona Rural, Município de Urucua, Estado de Minas Gerais, CEP 38649-000.

Art. 3º- C. Fica destinado o valor de R\$ 68.653,00 (sessenta e oito mil e seiscentos

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 – KM 120 – S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 25.850/0001-80

e cinquenta e três reais), para aquisição e soltura de alevinos para o repovoamento do Rio Urucuia.

Art. 3º- D. Fica destinado o valor de R\$ 68.653,00 (sessenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e três reais), para Construção de Galpão 15X8 (120M²) destinado a Associação Comunitária do Bonito de Urucuia-MG, inscrito no CNPJ 25.217191/0001-79.

Art. 3º- E. Fica destinado o valor de R\$ 68.653,00 (sessenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e três reais), para complementação da construção e aquisição de equipamentos da sala multissensorial e demais demandas da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE URUCUIA – APAE.

Art. 3º- F. Fica destinado o valor de R\$ 68.653,00 (sessenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e três reais), para construção de um salão 9x7 (63M²) para reuniões com banheiro e cozinha na sede do Conselho Comunitário de Pitombeira, CNPJ: 03.746.283/0001-03 localizada na fazenda Santa Cruz ou Tabocas, S/N, Zona Rural, no Município de Urucuia Estado de Minas Gerais, CEP:38649-000.

Art. 3º- G. Fica destinado o valor de R\$ 68.653,00 (sessenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e três reais), para a comunidade do Bonito e Pedras, localizada no Município de Urucuia-MG a ser utilizado para:

1. **Construção de barraginhas**, com o objetivo de conservar o solo, evitar erosões e promover a captação e retenção de água da chuva.
2. **Recuperação e manutenção da estrada à margem direita do córrego Bonito** que atende à comunidade, garantindo melhores condições de tráfego, especialmente durante o período chuvoso.

Art. 3º- H. Fica destinado o valor de R\$ 68.653,00 (sessenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e três reais), para comunidade de Matão, visando à construção de um

Administração: 2021/2024
"Urucuia no caminho certo"



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 25.850/0001-80

apoio ao PSF (Programa Saúde da Família), do Distrito de Vereda Grande no município de Urucuiavis-MG.

Art. 3º- I. Fica destinado o valor de R\$ 68.653,00 (sessenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e três reais), para construção de parque ecológico em diversas praças da cidade de Urucuiá - MG.

Art. 3º- J. Fica destinado o valor de R\$ 68.653,00 (sessenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e três reais), para Construção de Galpão 15X8 (120M²) destinado a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA ISABEL, CNPJ: 00.908.542/0001-67 localizada na Fazenda Sabões, Zona Rural, neste Município de Urucuiá-MG.

I - As despesas do Município de Urucuiá apresentam a seguinte composição por funções de governo:

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Legislativa	2.900.000,00
Administração	8.692.494,45
Segurança Pública	116.000,00
Assistência Social	4.799.275,10
Previdência Social	4.405.500,00
Saúde	16.763.533,67
Educação	23.434.751,60
Cultura	1.388.006,79
Urbanismo	1.176.433,75
Habitação	60.000,00
Saneamento	81.000,00
Gestão Ambiental	297.000,00
Agricultura	740.88,83
Comércio e Serviços	735.499,84
Comunicações	40.000,00
Energia	1.110.824,44
Transporte	1.995.500,00

Administração: 2021/2024
"Urucuiá no caminho certo"

e-mail: administracao@urucuiamg.gov.br

RODOVIA MG 202 – KM 120 – S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIÁ – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 25.850/0001-80

Desporto e Lazer	823.344,14
Encargos Especiais	2.959.947,39
Reserva de Contingência	480.000,00
TOTAL GERAL	73.000.000,00

II - as despesas do Município de Urucua apresentam a seguinte composição por órgãos:

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS

Corpo Legislativo	934.000,00
Secretaria	1.704.000,00
Serviços Gerias Da Câmara	262.000,00
Secretaria Municipal de Governo	1.800.500,00
Secretaria de Finanças	3.074.281,21
Secretaria de Educação	23.434.751,60
Secretaria de Saúde	16.763.533,67
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	3.567.760,01
Secretaria Municipal de Obras	6.228.305,71
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	1.397.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	1116.319,52
Secretaria Municipal de Transporte	552.353,10
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	819.344,14
Secretaria Municipal de Turismo	393.069,15
Secretaria Municipal de Cultura	1.388.006,79
Secretaria Municipal de Ação Social	4.799.275,10
Secretaria Municipal de Comunicação e Relações Públicas	860.000,00
Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos de Urucua	3.905.500,00
TOTAL GERAL	73.000.000,00

III- As despesas do Município de Urucua apresentam a seguinte composição por categorias e subcategorias econômica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 25.850/0001-80

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICA

Despesas Correntes	
Pessoal e Encargos Sociais	37.665.881,19
Outras Despesas Correntes	27.604.817,97
SUBTOTAL	65.270.699,16
Despesas de Capital	
Investimentos	5.014.353,45
Inversões Financeiras	25.000,00
Amortização Da Dívida	2.209.947,39
SUBTOTAL	7.249.300,84
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	480.000,00
SUBTOTAL	480.000,00
TOTAL GERAL	73.000.000,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Créditos Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento), do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2025, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.

II - abrir créditos suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2025, podendo, para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado.

III - abrir créditos suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2025, podendo, para tanto, utilizar o superávit financeiro verificado no exercício

Administração 2021/2024
"Urucua no caminho certo"



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 25.850/0001-80

anterior.

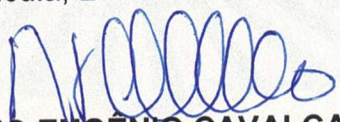
IV - promover as medidas necessárias para ajustar os dispêncios ao efetivo comportamento dareceita.

Art. 5º. Até 30 dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá porato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único. Não estabelecida a programação determinada no *caput* deste artigo, a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto, do inciso III do §2º do art. 29-A da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao Poder Legislativo, ate o dia 20 de cada mês.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Urucua, 27 de dezembro de 2024.


RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal

Rutílio E. Cavalcanti Filho
Prefeito Municipal

Administração: 2021/2024
“Urucua no caminho certo”

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 – KM 120 – S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS